



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 010, de 23 de fevereiro de 2026, que autoriza o executivo municipal a contratar temporariamente 01 (um) profissional para atuação no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final** **é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 25 de fevereiro de 2026.

PRESIDENTE: PAOLA POTRICH – Partido PP

De acordo Pp

VICE-PRESIDENTE: REGINA FATIMA BARUFFI – Partido PP

De acordo Regina F. Baruffi

RELATOR: JONAS ALVES – Partido PDT

DE ACORDO Jonas A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 010, de 23 de fevereiro de 2026, que autoriza o executivo municipal a contratar temporariamente 01 (um) profissional para atuação no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação **é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 25 de fevereiro de 2026.

PRESIDENTE: VOLNEI DE OLIVEIRA – Partido PP

DE ACORDO *VOLNEI*

VICE-PRESIDENTE: REGINA FATIMA BARUFFI – Partido PP

De acordo Regina F. Baruffi

RELATOR: MAURICIO AUGUSTO DEMARCO – partido PDT

DE ACORDO *MAURICIO*